



Universidade Federal Fluminense

FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMÍLIA DE JESUS FERREIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA NUTRIÇÃO
(PPGCN)

ADITAMENTO DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA O INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO DO PPGCN

2021

O Programa de Pós-Graduação em Ciências da Nutrição, da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a resolução 37/04 do Conselho de Ensino e Pesquisa, comunica a abertura do prazo de inscrições para o processo seletivo do curso de Pós-Graduação “*Stricto Sensu*”, nível de Mestrado Acadêmico, área de concentração em Ciências da Nutrição, que será realizado no segundo semestre do ano de 2021, na forma deste edital.

1. Inscrição:

1.1. As inscrições para a seleção do Curso de Mestrado Acadêmico em Ciências da Nutrição da Universidade Federal Fluminense (UFF), estarão abertas no período de **22 de abril a 20 de agosto de 2021** e serão realizadas por e-mail ppgcn.uff@gmail.com, mediante a apresentação da documentação exigida que se encontra explícito no item 1.2 deste edital.

1.2. O candidato deverá enviar via correio eletrônico para ppgcn.uff@gmail.com, a seguinte documentação em formato pdf:

- a) Carta de apresentação do orientador. A carta deve descrever o potencial do candidato baseado na sua trajetória e a viabilidade da execução do projeto de pesquisa. A carta deve ser datada e assinada pelo possível orientador*. A carta não garante que o candidato seja aprovado na seleção.

* A lista dos professores que estão oferecendo vaga o processo seletivo 2021 e suas respectivas linhas de pesquisa encontram-se no Anexo I deste edital.

- b) Formulário de inscrição preenchido indicando a opção de orientador e linha de pesquisa da vaga que estará concorrendo. O formulário está disponível na página eletrônica <http://ppgcn.sites.uff.br/inscricao-no-processo-seletivo/>. Os candidatos que optarem por vagas de cota racial ou às vagas para candidatos com necessidades especiais deverão preencher, ainda, os respectivos formulários que constam no Anexo deste edital (Anexo II – Cotas Raciais; Anexo III – Pessoa com Deficiência).
- c) Diploma de Curso Superior reconhecido pelo MEC (serão recebidas provisoriamente cópias autenticadas de declarações de conclusão de CURSO DE GRADUAÇÃO até que o Diploma venha a ser emitido). No caso de estrangeiros, enviar o diploma de graduação devidamente reconhecido por embaixada Brasileira do país de origem atestando sua autenticidade e comprovante de proficiência em língua portuguesa, exceto para candidato(s) naturais de países de língua portuguesa, atestada por certificado emitido por instituição de ensino reconhecido por embaixada/consulado Brasileiro(a) no país de origem atestando sua autenticidade. Títulos obtidos no exterior deverão obedecer à Resolução 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense - CEP/UFF (<http://www.uff.br/?q=legislacao-no-grupo-pos-graduacao-e-inovacao>).

- d) Projeto de pesquisa em português compatível com uma das linhas de pesquisa do PPGCN contendo no máximo 12 páginas e estruturado de acordo com as seguintes seções: Capa (identificação do candidato, orientador, linha de pesquisa, título do projeto), Resumo (máximo de 250 palavras), Palavras-chave, Introdução, Objetivos, Métodos, Fomentos (caso tenha), Cronograma, Viabilidade de Execução, Referências Bibliográficas e o comprovante de envio do projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa ou o parecer de aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa, caso já se tenha um ou outro.
- e) Curriculum Vitae (CV) Lattes com os respectivos comprovantes.
- f) Carteira de identidade e CPF, ou Registro Nacional de Estrangeiro, Passaporte e Visto de Permanência, em caso de aluno estrangeiro. Os estrangeiros residentes no Brasil deverão seguir os mesmos procedimentos que os brasileiros.

1.3. A homologação das inscrições, após a análise da documentação apresentada por e-mail, será divulgada na página do PPGCN no dia **23 de agosto de 2021**.

2. Vagas:

2.1. Serão oferecidas 36 vagas, abertas aos portadores de diploma de nível superior de qualquer área do conhecimento, de cursos reconhecidos pelo MEC. As 36 vagas estão distribuídas entre as 03 (três) linhas de pesquisa descritas abaixo.

- a) Vigilância em Saúde e Segurança Alimentar e Nutricional: 12 vagas
- b) Alimentos: do experimento ao uso clínico: 12 vagas
- c) Avaliação Nutricional e Metabolismo: 12 vagas

2.2. O ingresso tem por referência o professor-orientador que redigiu a carta de apresentação. Nesse sentido, os candidatos concorrerão às vagas da linha de pesquisa escolhida no ato da inscrição.

2.3. Candidatos optantes por vagas de cota racial ou necessidade especial:

2.3.1. Em cumprimento à Lei 12.288/2010, à Portaria Normativa nº 4/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e à Lei Estadual nº 6.914/2014, que dispõe sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de Pós-Graduação, Mestrado, Doutorado e Especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, distribuído pelos seguintes grupos de cotas: a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados, negros e indígenas; b) 12% (doze por cento) para estudantes de baixa renda, graduados da rede pública e privada de ensino superior; c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço. d) Caso persistam vagas ociosas depois de esgotados os critérios dos itens 2.3.1.a, 2.3.1.b e 2.3.1.c, as vagas remanescentes deverão ser completadas, pelos candidatos não optantes pelo sistema de cotas.

2.3.2. Em conformidade com a Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 e as Leis Estaduais nº 5.346/2008 e nº 6.914/2014, entende-se por: a) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena, segundo quesito cor ou raça (Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018); b) estudante de baixa renda graduado na rede privada de ensino superior: aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), do Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou qualquer outro tipo de incentivo do governo; c) estudante de baixa renda graduado na rede de ensino público superior: aquele que estiver incluído no Cadastro Único - CAD Único, cadastro para famílias de baixa renda, que serve de base para os programas sociais do governo federal-, conforme definido no Decreto 6.135/07; d) pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7.853/1989 e Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004; e) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: aqueles que apresentarem a

certidão de óbito, juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço.

2.3.3. O candidato às vagas reservadas pelo sistema de cotas, em caso de declaração falsa, estará sujeito às sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas do PPGCN.

2.3.4. Os candidatos optantes por vagas de cota racial deverão preencher o Anexo II.

2.3.5. Os candidatos optantes por vagas de cota de pessoas com deficiência deverão preencher o Anexo III e anexar laudo médico com a espécie e o grau ou nível da deficiência, assim como sua provável causa, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença, atendendo aos critérios estabelecidos pelo Decreto 5.296/2004.

§ 1º Os candidatos que não apresentarem o laudo médico na inscrição ou cujas necessidades não sejam eleitas pelo referido Decreto concorrerão às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.3.6. Os candidatos com necessidades especiais participarão da seleção deste edital em igualdade de condições dos demais candidatos, no que se refere às etapas de seleção, horário, local e nota mínima para aprovação.

2.4. As vagas serão preenchidas de acordo com ordem final de classificação. O PPGCN não se obriga a preencher todas as vagas oferecidas no presente edital.

3. Etapas da seleção:

Para admissão no Curso de Mestrado Acadêmico do PPGCN, os candidatos cujas inscrições forem homologadas deverão se submeter ao processo de seleção que abrangerá a seguinte etapa:

3.1. Etapa Eliminatória e Classificatória:

- a) Apresentação, por no máximo, 10 minutos e arguição oral do projeto de pesquisa, na plataforma digital Google *Meet*.
- b) Análise do Currículo Lattes com respectivos comprovantes.

3.2. Composição da nota final:

3.2.1. Para efeito do cálculo da nota final, será usado peso 4 (quatro) para a arguição oral do projeto de pesquisa e peso 1 (um) para análise do CV Lattes.

3.3. Será eliminado da seleção o candidato que:

- a) Não comparecer a apresentação, ou apresentar-se após o horário estabelecido, ou não enviar os documentos comprobatórios referentes ao CV lattes.

4. Comissão de Seleção

4.1 A Comissão de Seleção será composta por 03 (três) docentes vinculados ao PPGCN, indicados pelo Colegiado do mesmo, preferencialmente representando cada uma das linhas de concentração e dois suplentes, para o conjunto das linhas. Encerradas as inscrições dos candidatos, a Comissão de Seleção terá sua composição divulgada na página eletrônica do PPGCN (<http://ppgcn.sites.uff.br/>). Não poderá participar dessa comissão, o membro que tiver um dos seguintes graus de proximidade e/ou parentesco com algum candidato: cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

4.2 O candidato terá 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação referida, para solicitar o impedimento de algum membro da Comissão, exclusivamente com base nas condições aqui declaradas, devidamente fundamentadas e em documento assinado e encaminhado via e-mail para a Secretaria do PPGCN (ppgcn.uff@gmail.com). Caso o Colegiado do PPGCN dê provimento à solicitação de impedimento, procederá à substituição do membro da Comissão de Seleção. A

Comissão de Seleção será considerada definitiva, quando a solicitação de impedimento não tiver provimento ou quando, ultrapassado o prazo indicado, não tenha sido apresentado recurso contra a sua composição.

5. Cronograma das etapas de seleção (anexo V)

5.1. A arguição do projeto será realizada nos dias 26,27, 30 e 31 de agosto na plataforma digital Google *Meet*. A secretaria do PPGCN enviará comunicado a cada candidato informando o dia e horário que ocorrerá a arguição do projeto.

5.2. O resultado final estará disponível no site (<http://ppgcn.sites.uff.br/>).

6. Sobre a Prova de Suficiência de Inglês

6.1 A prova de suficiência de inglês será realizada até 12 meses após a inscrição no curso de mestrado do PPGCN que poderá ser realizada via remota ou presencial de acordo com as orientações sanitárias vigentes.

6.1.1 A Prova de suficiência em inglês incluirá a compreensão e interpretação de texto escrito em inglês com temática de Nutrição. Para a prova de suficiência em inglês será permitido somente o uso de dicionário em inglês impresso.

6.1.2 Para aprovação na prova de suficiência de inglês o aluno deverá obter nota maior ou igual a 6,0 (seis). Em caso de reprovação o aluno poderá refazer a prova de suficiência de inglês após 2 meses do resultado da primeira prova.

6.1.3 A aprovação na prova de suficiência de inglês será exigida para realização do Exame de Qualificação da Dissertação.

6.2 Poderão ser dispensados da prova de língua os candidatos que apresentarem, no ato da inscrição, comprovante válido de proficiência de inglês, obtido nos últimos cinco anos, de acordo com as seguintes exigências:

- a) Para língua inglesa deve ser apresentado um dos seguintes certificados:
- IELTS - InternationalEnglishLanguageTesting System: maior ou igual a 04 pontos;
 - TOEFL IBT - Test ofEnglish as a ForeignLanguage: maior ou igual a 70 pontos;
 - TOEFL ITP - Test ofEnglish as a ForeignLanguage: maior ou igual de 460 pontos;
 - Cambridge English: nível Preliminary (PET), First (FCE), Advanced (CAE) ou Proficiency (CPE).

7. Resultados e classificação:

7.1. Para a aprovação na seleção, a nota final mínima exigida é 7,0 (sete). O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem decrescente de classificação e o número de vagas por linha que consta no item 2.1 deste edital. Havendo mais candidatos para a mesma linha de pesquisa, os critérios de desempate serão os seguintes:

- a) Havendo cotista, este terá preferência em relação aos não cotistas, caso ainda não tenha sido esgotado o percentual legal de vagas.
- b) Havendo mais de um cotista para a vaga, o que apresentar maior nota será selecionado.
- c) Para os candidatos da ampla concorrência valerá a maior nota.

7.1.1. Excepcionalmente, caso haja vaga não preenchida em uma determinada linha de pesquisa, a mesma poderá ser transferida para outra linha de pesquisa considerando os critérios do item 7.1.

7.2. Em caso de empate, a ordem de classificação dos candidatos será definida levando em consideração a maior nota obtida na seguinte ordem: arguição oral do projeto e CV Lattes.

8. Divulgação:

8.1. As notas dos candidatos aprovados e selecionados e sua classificação serão divulgadas, ao término do processo, no dia **01 de setembro de 2021**, no endereço eletrônico <http://ppgcn.sites.uff.br/>.

8.2. Recursos relativos ao resultado final deste processo de seleção poderão ser apresentados até às 14 horas do dia **03 de setembro de 2021**. O resultado do julgamento dos recursos será divulgado no dia **06 de setembro de 2021** até às 18 horas no endereço eletrônico <http://ppgcn.sites.uff.br/>.

9. Matrícula:

9.1 Os candidatos selecionados deverão efetuar a matrícula nos dias **08 e 09 de setembro de 2021**, por e-mail.

9.2. Para fins de matrícula, o aluno deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição em disciplinas, que estará disponível no site do PPGCN.

9.3 As aulas terão início no dia **10 de setembro de 2021**.

10. Bolsas:

A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo, a qual dependerá das cotas recebidas pelo PPGCN. A concessão de bolsas de estudo é baseada nas normas dos órgãos financiadores e das normas internas do próprio PPGCN.

11. Regime de trabalho ou Estudo

O Mestrado Acadêmico em Ciência da Nutrição da UFF tem regime de tempo integral, com duração máxima de 24 meses. As aulas serão ministradas em português. A grade de disciplinas dos programas é divulgada na plataforma <http://ppgcn.sites.uff.br/>.

O PPGCN não oferece alojamento para os candidatos e ou alunos.

12. Dúvidas:

E-mail da secretaria do Programa da Pós-Graduação em Ciências da Nutrição: ppgcn.uff@gmail.com

13. Casos Omissos:

Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado do PPGCN.

Niterói, 26 de junho de 2021.

Vivian Wahrlich
Coordenadora do Programa de
Pós-Graduação em Ciências da Nutrição

ANEXO I

Vagas destinadas a Ampla Concorrência e Cotas		
Linha de Pesquisa	Orientador	Vagas
Vigilância em Saúde e Segurança Alimentar e Nutricional	Ana Beatriz Franco-Sena Siqueira	12
	Daniele Mendonça Ferreira	
	Edna Massae Yokoo	
	Luciene Burlandy Campos de Alcântara	
	Luiz Antonio dos Anjos	
	Marina Campos Araújo	
	Patrícia Camacho	
	Patrícia Henriques	
	Roseane Moreira Sampaio Barbosa	
	Silvia Eliza Almeida Pereira de Freitas	
	Valéria Troncoso Baltar	
Alimentos: do experimento ao uso clínico	Andrea Cardoso de Matos	12
	Denise Mafra	
	Grazielle Vilas Boas Huguenin	
	Mariana Sarto Figueiredo	
	Milena Barcza Stockler Pinto	
	Renata Frauches Medeiros Coimbra	
	Vânia Mayumi Nakajima	
Avaliação Nutricional e Metabolismo	Andrea Cardoso de Matos	12
	Denise Mafra	
	Edna Massae Yokoo	
	Grazielle Vilas Boas Huguenin	
	Luiz Antonio dos Anjos	
	Mariana Sarto Figueiredo	
	Milena Barcza Stockler Pinto	
	Renata Frauches Medeiros Coimbra	
	Valéria Troncoso Baltar	
	Vivian Wahrlich	
Total de vagas		36

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO PARA OS CANDIDATOS A VAGAS DE COTAS RELATIVAS À COR/RAÇA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, DECLARO, para fins de inscrição a vaga prioritária no processo de seleção ao Mestrado Acadêmico em Ciências da Nutrição/UFF, sob as penas da lei, que sou:

Negro (preto e pardo) Indígena

Declaro estar ciente de que, após matriculado(a) na UFF, poderei ser convocado por comissões específicas da Universidade, para a verificação da afirmação contida na presente declaração.

Declaro, ainda, concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Niterói, ___ de _____ de 20__.

Assinatura

ANEXO III

FORMULÁRIO COM INSTRUÇÕES PARA OS CANDIDATOS A VAGAS DE COTAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1) Nome do requerente: _____

2) Data de nascimento: _____

3) Identidade: _____

4) Órgão Expedidor _____

5) CPF: _____

Precisa de atendimento diferenciado durante a realização da prova? SIM () NÃO ()

Se você respondeu SIM à pergunta anterior, quais as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova?

DECLARO que desejo me inscrever para concorrer, no processo de seleção do Programa de Pós graduação em Ciências da Nutrição PPGSC- UFF, às vagas destinadas às ações afirmativas - pessoa com deficiência - nos termos estabelecidos em conformidade com as Leis Estaduais nº 5.346/2008 e nº 6.914/2014. **DECLARO**, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor. Anexo a esta declaração o laudo médico, assinado e com o CRM do médico especialista, emitido, no máximo, nos últimos 03 (três) meses (a contar da data de publicação desta Chamada Pública), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10). Por último, **DECLARO** concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Niterói, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura

ANEXO IV

Critérios utilizados na avaliação dos candidatos para o ingresso no Programa de Pós Graduação em Ciências da Nutrição:

Currículo Lattes (peso 1)

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Apresentação de trabalhos e/ou participação em congressos, seminários ou outros eventos acadêmicos.	Até 4,0 pontos
Graduação – monitoria e/ou voluntário;	Até 1,0
iniciação científica e/ou	Até 1,5
participação como voluntário em outros projetos;	
extensão;	Até 1,0
estágio extracurricular;	Até 1,5
Prática profissional	Até 1,5
Pós (especialização, residência)	Até 1,5
Publicações de artigos científicos	Até 1,5 adicional desde que não ultrapasse o total de 10
Submissão de artigos	Até 0,5 (1 artigo no máximo)

Arguição oral (peso 4)

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Disponibilidade de tempo para o curso	Até 1,0
Aprovação do projeto em Comitê de Ética em Pesquisa (quando o projeto o exigir)	Até 1,5
Submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa (quando o projeto o exigir)	Até 1,0
Viabilidade do projeto	Até 3,5
Clareza na exposição e arguição do anteprojeto	Até 4,0

ANEXO V
CRONOGRAMA

Eventos	Data
Inscrições.	22/04/2021 a 20/08/2021
Divulgação das inscrições homologadas.	23/08/2021
Período de da Arguição do Projeto.	26,27,30 e 31/08/2021
Data de Divulgação do Resultado.	01/09/2021
Período de Apresentação de Recurso.	02/09/2021 a 03/09/2021
Data de divulgação do resultado do recurso.	06/09/2021
Data da matrícula.	08/09/2021 e 09/09/2021
Início do semestre.	10/09/2021